



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO PRO ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através do Decreto nº 014/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público, que está instaurado a da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 018/2023 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será aberta por comando da Pregoeira Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	DIA12/04/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA24/04/2024 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA	DIA24/04/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília/DF** e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.novasantahelena.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Hortifrutigranjeiros para Serem Utilizados na Composição do Cardápio da Merenda Escolar Distribuída aos Alunos das Escolas Municipais Município de Nova Santa Helena – MT**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

3.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital.



3.2.1. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2.3. A descrição detalhada contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.1.4. A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.380.594,65 (Um Milhão Trezentos e Oitenta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do município de Nova Santa Helena, para o presente exercício, na classificação abaixo:

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica através do endereço eletrônico **licitacao@novasantahelena.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT (**www.novasantahelena.mt.gov.br**) ou pelo portal (**www.portaldecompraspublicas.com.br**) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

5.5. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, bem como, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados no item 5.1, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

5.7. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.9. Não cabe a PREFEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.11. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.3 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do processo licitatório, a licitante deverá se credenciar no sistema através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE**



COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.4. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

6.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Santa Helena/MT por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no processo licitatório, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Não poderão participar deste processo licitatório:

7.4.1. Pessoas Físicas;

7.4.2. Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual, exceto para os que não são exigidos, desde que devidamente comprovado a sua isenção junto a seu estado de origem;

7.4.3. Quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;



7.4.4. Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.4.5. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.4.6. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.4.7. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.4.8. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

7.4.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br** permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) A Pregoeira (a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.4. Poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante



apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. A comprovação solicitada no item 8.1 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2024.

8.6. Como condição para participação, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.7. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de



propostas, de lances e de julgamento.

9.2 A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Sistema do Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br**, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no item 2 do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

9.3. A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** dos itens nos quais pretende concorrer.

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.3 Caso não possua campo específico para sua inserção, bem como documentos adicionais, deverão ser inseridos no campo “Outros Documentos” na plataforma do Portal de Compras Públicas.

9.4 A proposta a ser encaminhada via Sistema será preenchida pela licitante interessada no próprio sistema, devendo identificar:

9.5.1. a descrição do objeto ofertado, de acordo com as informações constantes no ANEXO I;

9.5.2. QUANTIDADES, de acordo com as informações constantes no ANEXO I.

9.5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

9.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

9.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO I, assumindo o



proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11 As licitantes devem respeitar os preços máximos ou o desconto mínimo estabelecidos em edital, quando participarem de licitações públicas;

9.12 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema.

9.13 A licitante, além de encaminhar a proposta conforme o item 6.4, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico o valor da sua proposta correspondente ao **PREÇO POR ITEM**, para fins de disputa, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

9.14 No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá, também, assinalar “Termo de Aceitação” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

9.16.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.16.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.16.3. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.16.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.16.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.15 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16 Na hipótese de o Sistema Eletrônico solicitar que se assinale item a item e existir item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.17 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso a licitante que tenha os benefícios da Lei Complementar 123/2006 assinalar no campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na respectiva Lei Complementar.

9.18 Desde que disponibilizado, fica facultado à licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, com o registro do seu lance final aceitável.

9.19 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela licitante e o intervalo mínimo entre lances intermediários ou que cobrir a melhor oferta.

9.20 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente.

9.21 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por menor preço ou percentual de desconto menor a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por maior desconto.

9.22 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelas demais licitantes na forma da seção seguinte deste Edital.

10. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 A partir da data e horário estabelecidos em Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

10.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I, ou que identifique o licitante.



10.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 A Pregoeira poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

10.6 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11. DA FASE DE LANCES

11.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

11.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.7. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (Cinco Centavos)**.

11.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.12. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

11.13. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



11.14. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

11.10.1 Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.15. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

11.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 11.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 11.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

11.14. Encerrada a etapa de que trata o item 11.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.5.3. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;

12.5.4. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.5.5. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal n. 14.430/2023;

12.5.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.5.6.1. Empresas estabelecidas no território do Município;

12.5.6.2. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

12.5.6.3. Empresas brasileiras;



12.5.6.4. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.5.6.5. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.6. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

12.6.3. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

12.6.3.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.6.3.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.6.3.3. Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.6.3.4. Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

13. DA NEGOCIAÇÃO



13.5. Após o encerramento da fase de disputa, a Pregoeira deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

13.6. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.6.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

13.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

13.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

13.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

13.5. No caso previsto no item 13.3, a Pregoeira buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

13.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pela Pregoeira.

14. DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

14.5. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, a pregoeira verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 7.4 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao; **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

14.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.5.4. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 7.4 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo a Pregoeira repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo II), bem como os



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

14.7. Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no presente Edital

14.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que:

14.5.1 não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

14.5.2 permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 13;

14.5.3 contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.5.4 apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

14.5.5 contenham falhas, apontadas pela Pregoeira, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;

14.5.6 apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

14.10. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação:

14.10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

14.10.4. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

14.10.5. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.11. Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem a sua substância.

14.11.3. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

14.11.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.12. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, a Pregoeira retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes,



obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

14.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

14.14. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

14.17. Classificada a proposta, a Pregoeira dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os documentos para fins de habilitação via sistema no prazo mínimo de até **30 (trinta) minutos** contados da solicitação da Pregoeira;

15.2 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, da forma que segue:

15.3 Habilitação Jurídica artigo 66 da Lei 14.133/2021:

15.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

15.3.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;



15.3.4.2. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Artigo 68 - Lei 14.133/2021:

15.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

15.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

15.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

15.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.4.4.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

15.4.6. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

15.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**.



15.4.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

15.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.9.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.5 Qualificação Econômico-Financeira Artigo 69 - Lei 14.133/2021:

15.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

15.5.1.1. Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a **30 (trinta) dias** da data de abertura do certame;

15.5.1.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

15.5.1.3. A certidão descrita no item **15.5.1.2** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**;

15.5.1.4. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa;

15.5.1.5. Ao solicitar as Certidões de Falência, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo a Pregoeira realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05;

15.6 Qualificação Técnica Artigo 67 - Lei 14.133/2021:

15.6.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a.



Descrição:
Venda/comercialização de gêneros alimentícios em geral
Venda/comercialização de carnes e frios em geral
Venda/comercialização de produtos de panificadora em geral - pães, bolos, tortas, salgados

15.6.1.1. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

15.6.1.2. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

15.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.6.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.7 Documentação Complementar:

15.7.1. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;

15.7.2. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

15.7.3. Declaração da licitante que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

15.7.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (conforme modelo em anexo);

15.7.5. Que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

15.8 As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não



entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

15.8. **Alvará de Funcionamento** no domicílio onde se encontra a pessoa jurídica;

15.9. **Alvará Sanitário do Estabelecimento** no domicílio onde se encontra a pessoa jurídica;

15.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

15.11. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.12. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, a Pregoeira fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

15.13. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, a Pregoeira, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes; atualização de documentos cuja validade tenha expirado; comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1 Para os fins do disposto no item 16.2, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2 Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza a Pregoeira a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil.



16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema Portal de Compras Públicas, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal 018/2023.

17.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2.1. O pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no mesmo prazo, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@novasantahelena.mt.gov.br



17.11. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.12. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA E DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.6. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.7. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.8. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no site do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



19.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

19.4. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21 e demais disposições vigentes.

19.5. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

19.6. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.7. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

20.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

20.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



20.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

20.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@novasantahelena.mt.gov.br** ou pelo endereço Praça João Alberto Zaneti, s/n, Centro, CEP 78.513.000, Nova Santa Helena/MT, Fone: (66) 9996544823.

21. DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

21.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

21.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14133/21.

21.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

21.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

21.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o



pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

21.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

21.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

21.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

21.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

21.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado



de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

22.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

22.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

22.10. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

22.11. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

22.12. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

22.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

22.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

22.15. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.



24. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

24.1. O local e o prazo de entrega dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

25. DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

25.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- 26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 26.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



26.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

26.2.1. Advertência;

26.2.2. Multa Moratória;

26.2.3. Multa Compensatória;

26.2.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

26.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

26.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

26.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

26.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

26.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

26.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 018/2023.

26.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

26.5.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

26.5.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

26.6. A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

26.6.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:



26.6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.2. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

26.6.2.1. recusa do licitante ou adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

26.6.2.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.3. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

26.6.3.1. Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da lei federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.3.2. Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância;

26.6.4. de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.5. de 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

26.6.5.1. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.5.2. Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.5.3. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.5.4. Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.5.5. Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

26.6.5.6. Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

26.6.5.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.



26.7. A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

26.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

26.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

26.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

26.7.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

26.7.5. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

26.8.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

26.8.2. Dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

26.8.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

26.8.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

26.8.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

26.8.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

26.8.7. Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal: Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.



26.8.8. Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral. Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

26.9. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

26.10. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

26.11. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

26.12. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

26.13. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

26.13.1. Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

26.14. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

26.14.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - de três anos até quatro anos.

26.14.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - de três anos até seis anos.

26.14.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - de três anos até seis anos.

26.14.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - de três anos até cinco anos.

26.14.5. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: Pena - de três anos até seis anos.

26.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.



26.16. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

26.17. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

27.18.1. Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

26.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

26.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26.21. As aplicações das sanções previstas nos itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

26.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

26.21.2. Pagamento da multa;

26.21.3. Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

26.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

26.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

27. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

27.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar.



27.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

28.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para A Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

28.2.1. Os atos da Administração Pública são regidos pelo princípio da publicidade (CRFB/88, art. 37) e a participação implica em aceitação da publicação de dados públicos de forma que não contraria os preceitos da LEI N.º 13.709/2018.

28.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

28.3. É facultada A Pregoeira/Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

28.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão.

28.9. As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021.



28.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

28.12. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Helena MT, 09 de abril de 2024.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT Unidade Demandante: - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;	Descrição de Categoria de Investimento: (x) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: (x) Pregão Eletrônico () Concorrência () Diálogo Competitivo () Leilão () Concurso () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: (x) Menor preço () Maior desconto () Melhor técnica ou conteúdo artístico () Técnica e preço () Maior lance, no caso de leilão () Maior retorno econômico
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): (x) SIM () NÃO	Origem do Recurso: (x) Próprio da Prefeitura (x) Programas da União (x) Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Hortifrutigranjeiros para Serem Utilizados na Composição do Cardápio da Merenda Escolar Distribuída aos Alunos das Escolas Municipais ao Município de Nova Santa Helena – MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	COD TCE	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------	-----	-------------------	---------	------------



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



01	153346-0	4873	ACHOCOLATADO EM PÓ DE CHOCOLATE 400G - PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ E/OU TRAÇOS DE LEITE, TEOR DE SÓDIO ENTRE 20-30MG, COM GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	LATA 400G	200
02	121195-1	4073	ACUCAR CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO - PCT COM 2 KG.	PC 2KG	250
03	150292-1	238433	AMENDOIM CRU 500G - CRU, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM 500 GR.	PC 500G	70
04	00076760	512170	AMENDOIA 1KG - TORRADA, SEM SAL, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR.	KG	60
05	00073760	51220	AMENDOIA COLORIDA 1KG - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ENVOLVIDAS EM AÇÚCAR E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, PODENDO CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR	KG	60
06	275020-1	4069	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM COM 500 GR	PC 500G	130
07	114415-4	512222	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	UNIDADE	140
08	151885-2	237671	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	PC 5KG	2.000
09	5001-6	512221	AVEIA EM FLOCOS 500G - DO TIPO INTEGRAL, 100% NATURAL, FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500G	PC 500G	220
10	00020243	238406	BISCOITO COM SAL SEM LACTOSE: TIPO SALGADO - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE E E/OU TRAÇOS DE LEITE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 400 GRAMAS.	PC 400G	140
11	255490-9	509209	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G - PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 235MG E 0% GORDURA TRANS, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 4,0G, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PC 400G	170
12	190838-3	512223	BISCOITO DE MAISENA 400G - PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. PODEM CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ, TRAÇOS DE OVOS, CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 120MG E 0% GORDURA TRANS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,	PC 400G	350



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		
13	00035397	512226	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: SEM RECHEIO, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSEACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PC 400G	140
14	131444-0	512224	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO ROSQUINHA DE COCO - TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PC 800G	350
15	314679-0	512225	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 240G E NO MÁXIMO 1 KG. CONTENDO ADICIONAL DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA) POR 30G DE PRODUTO: 133 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS, 3G GORDURAS TOTAIS, NO MÁXIMO 90MG DE SÓDIO E ISENÇÃO DE GORDURA TRANS.	PC 400G	170
16	00032857	238123	CANJIQUELHA OU QUIRELA: COMPOSTA DE MILHO SELECIONADO, COM APROXIMADAMENTE 9% DE PROTEÍNA BRUTA, ISENTA DE SUJEIRAS E ADITIVOS, PCTE 500G	PC 500G	230
17	168990-8	407939	CARNE BOVINA: ACÉM SEM OSSO EM ISCAS - TIPO ACÉM SEM OSSO, VERMELHA BRILHANTE, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES	KG	2.700
18	90929-7	237636	CARNE BOVINA: COSTELA MAGRA EM CUBOS - TIPO MAGRA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	240
19	16809-8	6459	CARNE BOVINA: FÍGADO - TIPO FÍGADO, BIFES LIMPOS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	150
20	153762-8	1792	CARNE BOVINA: MOÍDA MÚSCULO - TIPO MOÍDA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	2.700
21	153762-8	509212	CARNE BOVINA: MOÍDA PATINHO - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.750



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



22	118500-4	237635	CARNE BOVINA: MÚSCULO - TIPO MÚSCULO, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.080
23	301943-8	509214	CARNE DE FRANGO: A PASSARINHO - RESFRIADO, FRANGO A PASSARINHO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	600
24	301943-8	509215	CARNE DE FRANGO: COXINHA DA ASA - EM PEÇA, RESFRIADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	700
25	301943-8	10109	CARNE FRANGO: COXA E SOBRECOXA - SEMI-PROCESSADO, EM PEÇA, RESFRIADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.700
26	151545-4	10119	CARNE DE FRANGO - PEITO : DO TIPO FRANGO, COM OSSO, EM PEÇA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	600
27	160674-3	512172	CASTANHA DE CAJU 1KG - CASTANHA DE CAJU TORRADA OU ASSADA IN NATURA SEM SAL, TIPO 1, INTEIRA OU PARTIDA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	KG	80
28	00071585	512173	CASTANHA DO BRASIL 1 KG - CASTANHA DO BRASIL (DENOMINADA TAMBÉM COMO CASTANHA DO PARÁ), TIPO 1, INTEIRA, DESCASCADA E NATURAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	KG	80
29	3997-7	238409	CHÁ CAMOMILA 010G - SABOR CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORES, ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G	PC 10G	170
30	151419-9	237691	CHÁ CANELA 10G - SABOR CANELA, EM PÓ, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PC 10G	50



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			COM MÍNIMO 10G.		
31	43107-9	512174	CHÁ ERVA CIDREIRA 10G – SABOR ERVA CIDREIRA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10 GR.	PC 10G	50
32	3996-9	2434	CHÁ ERVA DOCE 20G – SABOR ERVA DOCE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 20G	PC 20G	170
33	26372-9	988	COCO RALADO INTEGRAL 100G - AMÊNDOAS DE COCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, UMIDADE MÁXIMA DE 04,00%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 100G.	PC 100G	200
34	195456-3	237442	COMPLEMENTO ALIMENTAR: FÓRMULA INFANTIL (06 À 12 MESES) 400MG - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, LEITE EM PÓ, PARA LACTANTES DE 06 À 12 MESES, COM 35% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 65% CASEÍNA, 70% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA, 97% DE GORDURA VEGETAL, 03% GORDURA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO.	LT 400G	50
35	00083839	512227	CONDIMENTO TIPO ANA MARIA 150 GR - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140
36	00031002	512196	CONDIMENTO TIPO CHIMICHURRI SEM PIMENTA 150 GR - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	PACOTE	140
37	148522-9	512197	CONDIMENTO TIPO COENTRO EM GRÃOS 100G – EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	120
38	148522-9	512198	CONDIMENTO TIPO COENTRO EM PÓ 150G – EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G.	PACOTE	
39	148522-9	1153	CONDIMENTO TIPO COMINHO 100G – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140
40	0002539	238411	CONDIMENTO TIPO ERVAS FINAS 010G – EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G.	PC 10G	120
41	0008616	512199	CONDIMENTO TIPO VINAGRETE 150G – EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140
42	0000112	238394	CONDIMENTO: AÇAFRÃO CÚRCUMA 50G – EM PÓ, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	PC 50G	280



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



43	00010832	512200	CONDIMENTO: ALHO PORÓ DESIDRATADO 50G – EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	PACOTE	140
44	00028280	512201	CONDIMENTO: CACAU EM PÓ - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	370
45	100517-0	972	CONDIMENTO: COLORAU URUCUM 500G – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	PC 500G	260
46	4225-0	512202	CONDIMENTO: CRAVO DA ÍNDIA 08G - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16,00%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08,00G.	UNIDADE	75
47	6446-7	512203	CONDIMENTO: FOLHA DE LOURO 04G – LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04,00G.	PC 5G	200
48	6444-0	13231	CONDIMENTO: ORÉGANO 200G – EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PLÁSTICO ATÓXICO.	PC 100G	100
49	0002679	512177	CONDIMENTO: PÁPRICA DOCE 150G – LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR.	UNIDADE	100
50	159799-0	14893	CONSERVA DE MILHO VERDE 200G - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LATA 200 GRAMAS	LT 200G	600
51	286887-1	512228	CONSERVA: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA 125G - TIPO SARDINHA SÓLIDO, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA COM NO MÍNIMO 125G	LT 125G	240
52	130974-9	238410	CREME DE LEITE 200G - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25,00%, EMBALADO EM LATA E/OU CAIXA CARTONADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO	CX 200G	400
53	3562-9	238439	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG – CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SAL, AÇÚCAR, SÓDIO MÁXIMO 120MG, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, CAIXA CARTONADA E/OU ENLATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE	290
54	157928	1545	FARINHA DE MANDIOCA 01KG – FABRICADA POR MANDIOCA, SÁDIA, BRANCA OU AMARELA, FARINHA DO TIPO FINA E SECA, ISENTA SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E	PC 01KG	300



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			TRANSPARENTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG		
55	146173-7	509220	FARINHA DE MILHO 500G – TIPO SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G	PC 500G	80
56	181978-0	510889	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ - TIPO FLOCADA PARA CUSCUZ, , NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G	PC 500G	50
57	00017101	1549	FARINHA DE TRIGO 01KG - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, TIPO 01, ESPECIAL, DE COR BRANCA, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG	PC 1KG	300
58	5009-1	512230	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01KG: RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E SAIAS MINERAIS, ISENTA DE TERRA, SEM UNIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	PC 1KG	200
59	0000222	512229	FARINHA PARA KIBE 500G – OBTIDO A PARTIR DO TRIGO EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G.	PC 500G	300
60	159707-8	4582	FEIJÃO CARIOCA 01KG – DO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, CLASSE CARIOQUINHA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	720
61	12035-9	237653	FEIJÃO PRETO 01KG – DO TIPO 01, NOVO, PRETO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, CLASSE CARIOQUINHA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	240
62	132404-7	984	FERMENTO BIOLÓGICO EM SACHE 010G – DO TIPO GRANULADO, SECO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	600
63	00036814	238440	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G – DO TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO	UNIDADE	300
64	274809-6	512231	FRUTA DESIDRATADA TIPO AMEIXA - AMEIXAS SECAS TENRAS SEM CAROÇO, PESO DRENADO MÍNIMO DE 150G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	PC 100G	200



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



65	167709-8	237718	FRUTA DESIDRATADA TIPO UVA -OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA, PRETA, SEM CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA EM RAMA E AÇÚCAR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G.	PC 200G	250
66	3705-2	238448	FRUTA TIPO ABACATE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	350
67	3686-2	12003	FRUTA TIPO ABACAXI HAVAÍ OU PÉROLA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	UNIDADE	800
68	62735-6	512178	FRUTA TIPO AMEIXA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS.	KG	100
69	00010584	238399	FRUTA TIPO BANANA DA TERRA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	160
70	3695-1	13264	FRUTA TIPO BANANA MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	1.600
71	3697-8	2567	FRUTA TIPO BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.400
72	257748-8	2566	FRUTA TIPO LARANJA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.000
73	3716-8	13273	FRUTA TIPO LIMÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	160



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



74	243081-9	2568	FRUTA TIPO MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.000
75	15307-9	238421	FRUTA TIPO MAMÃO FORMOSO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	900
76	243086-0	512179	FRUTA TIPO MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	350
77	3721-4	4067	FRUTA TIPO MELANCIA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	4.800
78	3746-0	12438	FRUTA TIPO MELÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	1.000
79	62748-8	512180	FRUTA TIPO MORANGO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100
80	345918-7	512181	FRUTA TIPO PERA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100
81	3711-7	238426	FRUTA TIPO TANGERINA POÇÁ - 1ª QUALIDADE, MEXIRICA, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	700
82	00055819	512182	FRUTA TIPO UVA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100
83	3713-3	976	FRUTO TIPO TOMATE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS).	KG	1.200



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



84	148265-3	237697	FUBÁ DE MILHO 01KG - FABRICADO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DO MILHO, 1ª QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01KG.	PC 1KG	560
85	3740-0	1123	HORTALIÇA ALHO A GRANEL - 1ª QUALIDADE, BRANCO OU ROXO, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	320
86	00055767	512183	HORTALIÇA ALHO DESCASCADO 1KG - CRU, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO OU POTE DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	KG	320
87	0000219	238392	HORTALIÇA TIPO ABÓBORA CABOTIÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS, DE TAMANHO REGULAR. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KG	760
88	163643-0	238451	HORTALIÇA TIPO ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	760
89	3731-1	238452	HORTALIÇA TIPO ACELGA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	300
90	00023445	238397	HORTALIÇA TIPO ALFACE - 1ª QUALIDADE, LISA, CRESPA, AMERICANA, ROMANA, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MACO	880
91	00056416	13269	HORTALIÇA TIPO ALMEIRÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MACO	250
92	276075-6	238454	HORTALIÇA TIPO BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	800
93	153468-8	238455	HORTALIÇA TIPO BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE	KG	1.020



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)		
94	3691-9	509222	HORTALIÇA TIPO BERINJELA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	310
95	3736-2	2565	HORTALIÇA TIPO BETERRABA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	880
96	3725-7	238407	HORTALIÇA TIPO BRÓCOLIS : 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	300
97	260199-0	973	HORTALIÇA TIPO CEBOLA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	670
98	255454-2	509223	HORTALIÇA TIPO CEBOLA ROXA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	140
99	3700-1	1164	HORTALIÇA TIPO CENOURA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	980
100	0002006	512232	HORTALIÇA TIPO CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	400
101	3735-4	13270	HORTALIÇA TIPO COUVE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	600
102	152103-9	512184	HORTALIÇA TIPO COUVE-FLOR - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	350



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



103	3724-9	10120	HORTALIÇA TIPO PEPINO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	670
104	154038-6	238462	HORTALIÇA TIPO QUIABO : LISO, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300
105	15286-2	238424	HORTALIÇA TIPO REPOLHO ROXO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	120
106	255472-0	510890	HORTALIÇA TIPO REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	800
107	3692-7	238461	HORTALIÇA TIPO RÚCULA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	80
108	15885-2	237644	IOGURTE NATURAL 185G – DE SABOR NATURAL, CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 185G	UNIDADE	320
109	2060232-6	9939	LEGUME: CHUCHU - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	880
110	357700-7	238414	LEITE DE COCO 200ML – DO TIPO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200ML	UNIDADE	170
111	122692-4	4580	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, SEM GLÚTEN, FORTIFICADO COM FERRO/VITAMINAS C, A, D E PÍO FOSFATO FÉRRICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G	LATA 400G	400
112	122516-2	4057	LEITE INTEGRAL 1L - ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, INTEGRAL, UHT, SEM GLÚTEN, TEOR DE SÓDIO ENTRE 80 A 165MG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01L	CX 1 L	2.200
113	00027019	509224	LEITE UHT ZERO LACTOSE : EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	CX 1 L	350



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



114	5792-4	509225	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO- EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC 500 G	300
115	151736-8	512185	LINGUIÇA TIPO BOVINA , PREPARADAS COM CARNE BOVINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	450
116	237581	1832	MARGARINA COM SAL 500G - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO 60MG, TEOR DE LÍPIDIO MÍNIMO 65%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 500MG DO PRODUTO	POTE 500G	270
117	00018199	237634	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 500G - DO TIPO MACARRÃO, ESPAGUETE, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500MG DO PRODUTO	PC 500G	600
118	339799-8	4583	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE 500G - DO TIPO MACARRÃO, PICADO, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO CADORO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	1.100
119	176953-7	1099	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO 500G - DO TIPO MACARRÃO, PICADO, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO CADORO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	1.100
120	00065371	512186	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ALFABETO 500G - MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA.	PC 500G	800
121	00035997	509227	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO AVE MARIA 500G - DO TIPO MACARRÃO, AVE MARIA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO	PC 500G	700
122	00026336	509226	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO CONCHINHA 500G - DO TIPO MACARRÃO, CONCHINHA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG DO PRODUTO	PC 500G	700



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



123	0008618	237699	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO GRAVATA 500G - DO TIPO MACARRÃO, GRAVATA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG DO PRODUTO	PC 500G	700
124	00018199	238419	MASSA ALIMENTÍCIA: MACARRAO DE ARROZ TIPO PARAFUSO - SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA, PESANDO 500 G.	PC 500G	180
125	180995-4	407939	MEL DE ABELHA 1KG - PURO, EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG, LACRE INVOLÁVEL. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	FR 1 KL	50
126	87542-2	512169	MELADO 1 KG - EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG, LACRE INVOLÁVEL. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	RCP 1000 ML	50
127	3984	4052	MILHO DE CANJICA - BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PCTE 500G	PC 500G	130
128	3980-2	4560	MILHO DE PIPOCA 500G - TIPO 01, PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	260
129	94540-4	512193	MIX DE CASTANHAS, AMENDOIM E FRUTA SECA SEM LEITE, SOJA, OVO E GLÚTEN 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/1978, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES MÍNIMOS: CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, AMÊNDOA, AMENDOIM E UVA PASSA. PODERÁ CONTER SAL, ÓLEO VEGETAL E OUTROS TIPOS DE CASTANHAS E FRUTAS SECAS, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, EDULCORANTES E AÇÚCAR. DEVE SER ISENTO DE LEITE, SOJA, OVO E GLÚTEN, DEVENDO SER ADEQUADO A PESSOAS ALÉRGICAS A ESTES COMPONENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PEDAÇOS DE CASCAS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA OU FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO NO MÍNIMO 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE APRESENTADOS DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA, DISPLAY OU FARDOS, RESISTENTE E LACRADO, DEVENDO MANter A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO DURANTE MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO.	KG	100
130	00073748	512188	NOZES TIPO QUARTZ 1 KG - TIPO 1 , INTEIRA, DESCASCADA E NATURAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	PC 500 G	100
131	182099-0	1500	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO SOJA, REFINADO, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM MEDIDA MÍNIMA DE 900ML	UNIDADE	820
132	3750-8	1784	OVOS DE GALINHA - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, UNIFORME, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE OVOS	DÚZIA	700
133	00026717	512168	PAO FATIADO INTEGRAL 500G - ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE	PC 500G	600



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			MINIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
134	00036047	512191	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – ELABORADO ESPECIALMENTE PARA CELÍACOS E INTOLERANTES À LACTOSE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE "GORDURAS BOAS" EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUZIDO EM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA 100% LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GR.	PC 500G	300
135	167679-2	509228	PÃO DE FORMA 500G – HORIZONTAL, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO, MACIO, OBTIDO COM MISTURA MÍNIMA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	PC 500G	620
136	168348-9	906	PÃO FRANCES 50G – FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, AGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, TAMANHO UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 50G, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, EM TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 06 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE	KG	2.500
137	131232-4	509229	PÃO HAMBURGUER 70G - ARREDONDADO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DOS INGREDIENTES DO TIPO FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL, ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO, MACIO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 04 DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, PACOTE COM MÍNIMO 10 UNIDADES, SENDO MÍNIMO 70G CADA	PC 10UN	250
138	42814-0	238443	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	840
139	0004390	512192	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ – CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO OU BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDA (MÍNIMO DE 06 MESES), ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 LITROS.	UNIDADE	15
140	421815-9	20356	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	840
141	406722-3	237639	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	520
142	406721-5	238442	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	520
143	406734-7	237650	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	680
144	61932-9	237656	POLVILHO AZEDO 500G – FEITO COM GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, MEDIDA MÍNIMA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	220



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



145	61931-0	512223	POLVILHO DOCE 01KG - FEITO COM GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, MEDIDA MÍNIMA DE 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	220
146	243716-3	512189	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA ESCURA 500G - FEITO COM PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: GRÂNULOS MÉDIOS OU FINOS, COR, SABOR, ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 25G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 50G, SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, QUE CONSERVE AS PROPRIEDADES DO PRODUTO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, PESANDO DE 200 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, SACO PLÁSTICO OU SACO DE PAPEL, RESISTENTES E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC 500G	125
147	125856-7	4573	QUEIJO TIPO MUSSARELA : FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL	KG	350
148	0001507	2665	REQUEIJÃO CREMOSO 200G - DO TIPO CREMOSO, USO CULINÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 200G	POTE 200G	280
149	3949-7	512190	SAGU 500G - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PC 500G	200
150	3561-0	4585	SAL REFINADO 01KG - DO TIPO REFINADO, IODADO, MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG	PC 1KG	360
151	106611-0	512234	SALAME BOVINO TIPO ITALIANO - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM CARNE BOVINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIOS NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS, CURADO, FERMENTADO, MATURADO, DEFUMADO OU NÃO E DESSECADO, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	380
152	0000566	509230	SEMENTE DE GERGELIM : PRODUTO NÃO MOÍDO. SEMENTES INTEIRAS. EMBALAGEM 1KG	KG	100
153	00074357	512235	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA : PRODUTO NÃO MOÍDO. SEMENTES INTEIRAS, CONTENDO 3G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 15G.	PC 500G	100
154	427141-6	510891	TAPIOCA 500G - OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,	PC 500G	40



			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G.		
155	154042	238442	TEMPERO: PIMENTÃO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES.	KG	140
156	107991-3	18959	TUBÉRCULO: MANDIOCA PROCESSADA- DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, APRESENTANDO BOM COZIMENTO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, PACOTES DE 1,0 KG CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / ANVISA	KG	460
157	285443-0	975	VINAGRE BRANCO 750ML - PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS, ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OU EM GARRAFA DE VIDRO COM TAMPA, INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 750ML	FR 750 MLT	240

1.1. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bem comum.

1.2. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.3. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



3.2. Conforme a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020 a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na citada resolução.

3.3. Nesse contexto, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que tem por objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante os 204 dias letivos do corrente exercício.

3.4. A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, elabora os cardápios para cada modalidade de ensino, orientando a escolha dos tipos de alimentos que devem fazer parte da alimentação dos alunos e avaliando a quantidade, qualidade e variedade dos gêneros a serem utilizados, prezando sempre a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida, a vocação agrícola da região, os hábitos alimentares e os recursos financeiros disponíveis, contribuindo assim, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde.

3.5. Com a aquisição dos produtos especificados na planilha abaixo, pretende-se ofertar um cardápio previamente estabelecido pela nutricionista responsável técnica, visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeite os hábitos alimentares locais, adequada em macro e micronutrientes, conforme preconiza as normativas vigentes do FNDE, como também garantir a alimentação escolar de todos os alunos matriculados na rede de ensino contribuindo assim para seu crescimento e desenvolvimento.

3.6. A escola desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e na formação de hábitos saudáveis, incluindo a alimentação adequada como um direito humano básico. Estedireito implica garantir acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar que considere os aspectos biológicos e sociais individuais, além de estar alinhada com necessidades alimentares especiais. Deve ser harmoniosa em quantidade e qualidade, seguindo os princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer, e basear-se em práticas produtivas adequadas e sustentáveis.

3.7. É importante ressaltar que a legislação atual exige que os cardápios escolares cumpram algumas regras, tanto de obrigatoriedade de itens como na restrição de itens. Desta forma faz se necessário um consumo maior de proteínas, frutas e verduras, tal como alimentos que possam substituir açúcar, margarina e outros com proibição de uso para alunos de cada faixa etária das modalidades de ensino ofertadas pelo município.

3.8. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo que a alimentação escolar é um direito constitucional, garantido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Desta forma, torna-se indispensáveis para que se possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 851 (Dados em 06/03/2024) educandos que frequentam as unidades escolares municipais, atendendo os dispositivos legais e proporcionando qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente, dessa forma, justificado o interesse público.

3.9. As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da Merenda Escolar a



serem adquiridos foram feitos com base no levantamento da demanda dos alunos matriculados no ano de 2024, e visam atender as demandas das seguintes unidades escolares:

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO / TELEFONE
Escola de Educação Infantil Professor José Alves Govea	Rua Santa Catarina, nº 749, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal Branca de Neve	Av. Brasil, nº 92, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Maria Helena Monteiro de Araújo, nº 1256, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal de Educação do Campo Antônio Pelissari	Rua Japura – Vila Atlântica localizada na Zona Rural do Município de Nova Santa Helena/MT à aproximadamente 56 Km de distância da sede do município) (66) 3523-1000

3.10. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo entre as diferentes unidades escolares.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Nova Santa Helena não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta é sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápios da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental no ano Letivo de 2024, tendo em vista atender ao PNAE, bem com garantir uma alimentação nutritiva, equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

5.2. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por isso é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficazes para os serviços de Alimentação e Nutrição.



6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.2. A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais normas vigentes, através de documentação que comprove que a mesma, está apta para o seu funcionamento regular para os serviços de alimentação. Ou seja, apresentar Alvará Sanitário ou Protocolo de Renovação de Alvará Sanitário, seguir rigorosamente o seu Manual de Boas Práticas de Manipulação e o POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) conforme a Resolução da ANVISA RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, no caso de participação na disputa de gêneros alimentícios manipulados (carnes, pães e polpa de fruta), ambos aprovados pelos Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

6.3. A Contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas. E assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica. E prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos e se necessárias amostras do mesmo, se forem de marcas totalmente desconhecidas. Os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens. Os pães não devem apresentar características de queimados, mal cozidos, com a superfície rugosa, com sujidades, massa seca, bolores e excesso de gordura. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação. Além disso, não serão aceitos pães que forem armazenados quentes em sacos plásticos, pois acarreta no amassamento do mesmo. Os produtos perecíveis (carnes) deverão ser entregues sob-refrigeração ou em caixas térmicas específicas e exclusivas para este fim, evitando desta forma o descongelamento e permitindo que estas



cheguem ao local de entrega em temperatura adequada. Os alimentos farináceos (arroz, macarrão, fubá e outros) não devem apresentar carunchos ou larvas nas entregas. Portanto todos os gêneros alimentícios devem ser entregues com suas características organolépticas intactas. Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de 3 (três) dias conforme solicitado pelas nutricionistas. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

6.4. A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Caso o fornecedor tenha problemas no decorrer do ano em cumprir com a entrega de uma marca por um período específico, por conta de problemas relacionados à produção dos fabricantes, o mesmo deverá oficializar a necessidade de substituição destes. Após análise da equipe técnica, esta estabelecerá um prazo para que sejam normalizadas as entregas. Ressaltamos que os produtos que necessitem ter a marca substituída, deverão ser superiores às licitadas e aprovadas pela equipe técnica.

6.5. A Contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades. Esta deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação. Todos os produtos (perecíveis ou não) serão entregues conforme solicitado em cronograma mensal (com quantidade total) à critério das nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, que poderá ser diariamente, semanalmente em até três vezes, quinzenalmente ou mensalmente, entre os meses de janeiro a dezembro de 2024. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o repasse do cronograma feito pelas nutricionistas. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou em todas as unidades escolares, onde estes locais serão indicados no cronograma, sem qualquer custo adicional, isso inclui a entrega nas unidades da zona urbana, além das unidades que se encontram na zona rural e Distritos (Escola Antônio Pelissari Distrito de Vila Atlântica).

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:



- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Fornecer alimento de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Cumprir as Legislações Sanitárias Federal, Estadual, Municipal e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.

7.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Termo de Referência.

8 – Do local, prazo de entrega e pagamento do objeto:

8.1. Os produtos **PERECÍVEIS** e os **NÃO PERECÍVEIS** deverão ser separados pelo fornecedor e entregues nas **UNIDADES ESCOLARES** abaixo relacionadas, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA. Segue abaixo a relação das unidades escolares a serem atendidas:

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO / TELEFONE
Escola de Educação Infantil Professor José Alves Govea	Rua Santa Catarina, nº 749, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal Branca de Neve	Av. Brasil, nº 92, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Maria Helena Monteiro de Araújo, nº 1256, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal de Educação do Campo Antônio Pelissari	Rua Japura – Vila Atlântica localizada na Zona Rural do Município de Nova Santa Helena/MT à aproximadamente 56 Km de distância da sede do município) (66) 3523-1000

8.2. A entrega dos produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues de forma **PARCELADA** conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser **semanalmente** e sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos. Conforme abaixo especificado:

- **PÃES**: deverão ser entregues (**uma vez por semana**), no horário compreendido entre 07h e 08h30min, sendo requisitados em até 48 horas antes da entrega, conforme necessidade e/ou cardápio nutricional.
- **HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS**: deverão ser entregues (**uma vez por semana**), no horário compreendido entre 07h e 10h, sendo requisitado semanalmente as



quintas-feiras devendo ser entregues todas as segundas-feiras da semana subsequente.

- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues no horário compreendido entre 7h e 10h e 13h as 16h observando o prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição;

- TODOS OS PRODUTOS solicitados para a ESCOLA MUNICIPAL RURAL “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO PELISSARI”, devido à distância de aproximadamente 50 km, deverão ser entregues excepcionalmente todas as **segundas-feiras**, no horário compreendido entre 7h e 10h, observando o prazo máximo já citados, salvo os alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no horário compreendido entre 7h e 10h e 13h as 16h observando o prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição.

8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse estudo.

8.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária (quando aplicável) e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

- No momento da entrega os alimentos NÃO PERECÍVEIS deverão apresentar-se: Isentos de substâncias terrosas;
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- Sem umidade externa anormal;
- Isentos de odor e sabor estranhos;
- Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
- Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- Embalagem em latas: Não deve estar amassado, estufado, enferrujado, trincado, com furos ou vazamentos, rasgados, abertos ou com outro tipo de defeito;

8.7. E para os alimentos PERECÍVEIS:



- O fornecedor deverá fazer constar no ato da entrega um selo emitido por balança digital, contendo entre outras informações obrigatórias, a quantidade (peso) dos produtos em cada uma das embalagens;

- Asseio pessoal e uniformização do fornecedor: Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

8.8. Os produtos não poderão apresentar qualquer grau de deterioração, desintegração ou fermentação, não devendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza e/ou nocivas à saúde.

8.9. Os produtos que, após a inspeção, estiverem com qualidade inferior ao descrito no presente Termo de Referência ou em desacordo com as especificações e exigências higiênico sanitárias estabelecidas em Lei serão devolvidos ou recusados em qualquer tempo e deverão ser substituídos em até **de 03 (três) dias úteis**, sem ônus a PREFEITURA.

8.10. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

Do Transporte

8.11. Os produtos PERECÍVEIS como carnes e congêneres deverão ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração e entregues em embalagens acondicionadas, em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária. Sempre que solicitada pela PREFEITURA, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá apresentar licenças/alvarás/certificados ou registros equivalentes utilizados para os veículos relacionados ao transporte de alimentos emitidos pela Vigilância Sanitária / Órgão Responsável dentro do prazo de validade, conforme as legislações específicas.

8.12. Os meios de transporte de gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos também devem ser dotados de cobertura para proteção de carga.

8.13. A atividade de carga e descarga não deve apresentar risco de contaminação, dano e/ou deterioração do gênero alimentício.

8.14. Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos;



8.15. Os gêneros alimentícios a serem transportados deverão ser acondicionados em embalagens: secas, limpas, isentas de odores estranhos e resistentes, devendo assegurar uma adequada proteção ao produto.

8.16. O armazenamento e o transporte do gênero alimentício, do carregamento até a entrega, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

8.17. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

8.18. Os produtos adquiridos para a merenda escolar dos alunos do Município de Nova Santa Helena/MT serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

8.19. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.20. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.22. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Helena/MT.

8.23. Durante a execução da Ata/Contrato, a PREFEITURA poderá solicitar a qualquer tempo, análises laboratoriais dos gêneros ofertados, assinados por responsável técnico do laboratório, contendo análises sensoriais, microbiológica, físico-química (quando necessário), micro/macrosscópica, toxicológica e outras que considerar pertinente.

8.24. A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, a PREFEITURA por meio da equipe técnica, poderá proceder com testes técnico nutricionais de avaliação do produto, internos ou externos, utilizando amostras disponíveis nas unidades de Ensino. Nessa ocasião, a empresa Detentora do Registro de Preços poderá ser convocada pela Prefeitura para acompanhar os procedimentos que serão documentados pela equipe responsável.

8.25. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será



notificada e, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

8.26. No caso de substituição do produto, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá respeitar o prazo de validade do gênero de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8.27. O prazo de validade dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, é de no mínimo de 2/3 (dois terços), de sua validade original.

8.28. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.29. A qualquer momento, a PREFEITURA poderá realizar uma visita às instalações físicas da empresa Detentora do Registro de Preços para acompanhar a produção destinada a Alimentação Escolar e averiguar as condições higiênico-sanitárias do local.

8.30. A empresa Detentora do Registro de Preços, deverá obedecer integralmente às disposições do Código de vigilância sanitária, das instruções de serviço do PNAE e suas alterações, e das resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

9 Das Obrigações da Contratada

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

9.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

9.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

9.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados



em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

9.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

9.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

9.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

9.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

9.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

9.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem



como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

9.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de



ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da ATA.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DO PAGAMENTO

10.11 pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

10.12. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

10.13. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

10.14. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

10.15. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.16. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.17. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



10.18. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.19. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.20. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.12. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

11.13. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.14. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Exigências de habilitação

11.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

11.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.16.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



11.16.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.16.3. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.16.3.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

11.16.3.2. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.16.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.16.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Artigo 68 - Lei 14.133/2021:

12.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

12.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

12.9.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



12.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

12.9.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.9.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao.

12.9.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

12.9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.9.7.2. **Qualificação Econômico-Financeira Artigo 69 - Lei 14.133/2021:**

12.9.7.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

12.9.7.4. Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

12.9.7.5. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;



12.9.7.6. A certidão descrita no item **12.9.7.5** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

12.9.7.7. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa;

12.9.7.8. Ao solicitar as Certidões de Falência, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo a Pregoeira realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05;

12.10. Qualificação Técnica Artigo 67 - Lei 14.133/2021:

12.10.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos ou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues ou prestados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

Descrição:
Venda/comercialização de gêneros alimentícios em geral
Venda/comercialização de carnes e frios em geral
Venda/comercialização de produtos de panificadora em geral - pães, bolos, tortas, salgados

12.10.1.1. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.10.1.2. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.10.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.10.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.11. Documentação Complementar:

12.11.1. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;



12.11.2. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

12.11.3. Declaração da licitante que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

12.11.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (conforme modelo em anexo);

12.11.5. Que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

12.12. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.13. **Alvará de Funcionamento** no domicílio onde se encontra a pessoa jurídica;

12.14. **Alvará Sanitário do Estabelecimento** no domicílio onde se encontra a pessoa jurídica;

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 1.380.594,65** (um milhão trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ITEM	COD TCE	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	153346-0	4873	ACHOCOLATADO EM PÓ DE CHOCOLATE 400G - PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ E/OU TRAÇOS DE LEITE, TEOR DE SÓDIO ENTRE 20-30MG, COM GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	LATA 400G	200	9,99	1.998,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



02	121195-1	4073	ACUCAR CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO - PCT COM 2 KG	PC 2KG	250	9,99	2.497,50
03	150292-1	238433	AMENDOIM CRU 500G - CRU, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM 500 GR.	PC 500G	70	13,74	962,15
04	00076760	512170	AMENDOA 1KG - TORRADA, SEM SAL, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR.	Kg	60	59,99	3.599,40
05	00073760	512220	AMENDOA COLORIDA 1KG - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ENVOLVIDAS EM AÇÚCAR E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, PODENDO CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR		60	61,99	3.719,40
06	275020-1	4069	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM COM 500 GR	PC 500G	130	10,70	1.391,00
07	114415-4	512222	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	UNIDADE	140	9,99	1.398,60
08	151885-2	237671	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	PC 5KG	2.000	35,99	71.990,00
09	5001-6	512221	AVEIA EM FLOCOS 500G - DO TIPO INTEGRAL, 100% NATURAL, FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500G	PC 500G	220	14,20	3.124,00
10	00020243	238406	BISCOITO COM SAL SEM LACTOSE: TIPO SALGADO - COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSE, PROTEINA DO LEITE E E/OU TRACOS DE LEITE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE, COM 400 GRAMAS.	PC 400G	140	11,99	1.678,60
11	255490-9	509209	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G - PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	PC 400G	170	9,99	1.698,30



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			FERMENTO BIOLÓGICO, CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 235MG E 0% GORDURA TRANS, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 4,0G, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
12	190838-3	512223	BISCOITO DE MAISENA 400G - PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. PODEM CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ, TRAÇOS DE OVOS, CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 120MG E 0% GORDURA TRANS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PC 400G	350	10,49	3.671,50
13	00035397	512226	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: SEM RECHEIO, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSEACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PC 400G	140	19,99	2.798,60
14	131444-0	512224	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO ROSQUINHA DE COCO - TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PC 800G	350	13,32	4.662,00
15	314679-0	512225	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE: EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 240G E NO MÁXIMO 1 KG. CONTENDO ADICIONAL DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA) POR 30G DE PRODUTO: 133 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS, 3G GORDURAS TOTAIS, NO MÁXIMO 90MG DE SÓDIO E ISENÇÃO DE GORDURA TRANS.	PC 400G	170	10,99	1.863,30
16	00032857	238123	CANJIQUEINHA OU QUIRELA COMPOSTA DE MILHO SELECIONADO, COM APROXIMADAMENTE 9% DE PROTEÍNA BRUTA, ISENTA DE SUJEIRAS E ADITIVOS, PCTE 500G	PC 500G	230	6,29	1.446,70
17	168990-8	407939	CARNE BOVINA: ACÉM SEM OSSO EM ISCAS - TIPO ACÉM SEM OSSO, VERMELHA BRILHANTE, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES	KG	2.700	29,99	80.973,00
18	90929-7	237636	CARNE BOVINA: COSTELA MAGRA EM CUBOS - TIPO MAGRA, RESFRIADO ENTRE	KG	240	28,99	6.957,60



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.				
19	16809-8	6459	CARNE BOVINA: FÍGADO - TIPO FÍGADO, BIFES LIMPOS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	150	17,99	2.698,50
20	153762-8	1792	CARNE BOVINA: MOÍDA MÚSCULO - TIPO MOÍDA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	2.700	31,99	86.373,00
21	153762-8	509212	CARNE BOVINA: MOÍDA PATINHO - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.750	32,49	56.857,50
22	118500-4	237635	CARNE BOVINA: MÚSCULO - TIPO MÚSCULO, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.080	31,99	34.549,20



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



23	301943-8	509214	CARNE DE FRANGO: A PASSARINHO – RESFRIADO, FRANGO A PASSARINHO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	600	23,99	14.394,00
24	301943-8	509215	CARNE DE FRANGO: COXINHA DA ASA – EM PEÇA, RESFRIADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	700	23,99	16.793,00
25	301943-8	10109	CARNE FRANGO: COXA E SOBRECOXA – SEMI-PROCESSADO, EM PEÇA, RESFRIADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.700	17,99	30.583,00
26	151545-4	10119	CARNE DE FRANGO - PEITO: DO TIPO FRANGO, COM OSSO, EM PEÇA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	600	21,99	13.194,00
27	160674-3	512172	CASTANHA DE CAJU 1KG – CASTANHA DE CAJU TORRADA OU ASSADA IN NATURA SEM SAL, TIPO 1, INTEIRA OU PARTIDA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	KG	80	119,00	9.520,00
28	00071585	512173	CASTANHA DO BRASIL 1 KG - CASTANHA DO BRASIL (DENOMINADA TAMBÉM COMO CASTANHA DO PARÁ), TIPO 1, INTEIRA, DESCASCADA E NATURAL, COM AUSÊNCIA	KG	80	80,00	6.400,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.				
29	3997-7	238409	CHÁ CAMOMILA 010G – SABOR CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORES, ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G	PC 10G	170	5,49	934,15
30	151419-9	237691	CHÁ CANELA 10G – SABOR CANELA, EM PÓ, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM MÍNIMO 10G.	PC 10G	50	4,99	249,50
31	43107-9	512174	CHÁ ERVA CIDREIRA 10G – SABOR ERVA CIDREIRA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10 GR.	PC 10G	50	6,99	349,50
32	3996-9	2434	CHÁ ERVA DOCE 10G – SABOR ERVA DOCE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G	PC 20G	170	5,77	981,75
33	26372-9	988	COCO RALADO INTEGRAL 100G - AMÊNDOAS DE COCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, UMIDADE MÁXIMA DE 04,00%, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 100G.	PC 100G	200	7,44	1.488,00
34	195456-3	237442	COMPLEMENTO ALIMENTAR: FÓRMULA INFANTIL (06 À 12 MESES) 400MG - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, LEITE EM PÓ, PARA LACTANTES DE 06 À 12 MESES, COM 35% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 65% CASEÍNA, 70% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA, 97% DE GORDURA VEGETAL, 03% GORDURA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO.	LT 400G	50	150,00	7.500,00
35	00083839	512227	CONDIMENTO TIPO ANA MARIA 150 GR - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	PACOTE	140	23,99	3.358,60



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.				
36	00031002	512196	CONDIMENTO TIPO CHIMICHURRI SEM PIMENTA 150 GR - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140	23,99	3.358,60
37	148522-9	512197	CONDIMENTO TIPO COENTRO EM GRAOS 100G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	120	19,98	2.397,60
38	148522-9	512198	CONDIMENTO TIPO COENTRO EM PÓ 150G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G.	PACOTE	140	26,99	3.778,60
39	148522-9	1153	CONDIMENTO TIPO COMINHO 100G - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	120	24,99	2.998,80
40	0002539	238411	CONDIMENTO TIPO ERVAS FINAS 010G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G.	PC 10G	120	13,99	1.678,80
41	0008616	512199	CONDIMENTO TIPO VINAGRETE 150G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	UNIDADE	140	24,99	3.498,60
42	0000112	238394	CONDIMENTO: AÇAFRÃO CURCUMA 50G - EM PÓ, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	PC 50G	280	4,99	1.397,20
43	00010832	512200	CONDIMENTO: ALHO PORÓ DESIDRATADO 50G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	PACOTE	140	7,99	1.118,60
44	00028280	512201	CONDIMENTO: CACAU EM PÓ - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	370	69,00	25.530,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



45	100517-0	972	CONDIMENTO: COLORAU URUCUM 500G – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	PC 500G	260	11,35	2.951,00
46	4225-0	512202	CONDIMENTO: CRAVO DA ÍNDIA 08G - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16,00%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08,00G.	UNIDADE	75	7,49	561,75
47	6446-7	512203	CONDIMENTO: FOLHA DE LOURO 04G – LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04,00G.	PC 5G	200	4,99	998,00
48	6444-0	13231	CONDIMENTO: ORÉGANO 200G – EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRAOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PLÁSTICO ATÓXICO.	PC 100G	100	20,95	2.095,00
49	0002679	512177	CONDIMENTO: PÁPRICA DOCE 150G – LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR.	UNIDADE	100	17,99	1.799,00
50	159799-0	14893	CONSERVA DE MILHO VERDE 200G - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LATA 200 GRAMAS	LT 200G	600	5,99	3.594,00
51	286887-1	512228	CONSERVA: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA 125G - TIPO SARDINHA SÓLIDO, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA COM NO MÍNIMO 125G	LT 125G	240	9,49	2.277,60



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



52	130974-9	238410	CREME DE LEITE 200G - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25,00%, EMBALADO EM LATA E/OU CAIXA CARTONADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO	CX 200G	400	5,99	2.396,00
53	3562-9	238439	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SAL, AÇÚCAR, SÓDIO MÁXIMO 120MG, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, CAIXA CARTONADA E/OU ENLATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE	290	30,99	8.897,10
54	157928	1545	FARINHA DE MANDIOCA 01KG - FABRICADA POR MANDIOCA, SADIJA, BRANCA OU AMARELA, FARINHA DO TIPO FINA E SECA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG	PC 01KG	300	14,99	4.497,00
55	146173-7	509220	FARINHA DE MILHO 500G - TIPO SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G	PC 500G	80	9,99	799,20
56	181978-0	510889	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ - TIPO FLOCADA PARA CUSCUZ, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G	PC 500G	50	5,99	299,50
57	00017101	1549	FARINHA DE TRIGO 01KG - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, TIPO 01, ESPECIAL, DE COR BRANCA, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG	PC 1KG	300	7,99	2.397,00
58	5009-1	512230	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01KG : RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E SAÍAS MINERAIS, ISENTA DE TERRA, SEM UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	PC 1KG	200	14,99	2.998,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



59	0000222	512229	FARINHA PARA KIBE 500G - OBTIDO A PARTIR DO TRIGO EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G.	PC 500G	300	6,99	2.097,00
60	159707-8	4582	FEIJÃO CARIOCA 01KG - DO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, CLASSE CARIOQUINHA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	720	10,49	7.552,80
61	12035-9	237653	FEIJÃO PRETO 01KG - DO TIPO 01, NOVO, PRETO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, CLASSE CARIOQUINHA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	240	10,49	2.517,60
62	132404-7	984	FERMENTO BIOLÓGICO EM SACHE 010G - DO TIPO GRANULADO, SECO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	600	2,58	1.548,00
63	00036814	238440	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - DO TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO	UNIDADE	300	8,14	2.442,00
64	274809-6	512231	FRUTA DESIDRATADA TIPO AMEIXA - AMEIXAS SECAS TENRAS SEM CAROÇO, PESO DRENADO MÍNIMO DE 150G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	PC 100G	200	14,99	2.998,00
65	167709-8	237718	FRUTA DESIDRATADA TIPO UVA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA, PRETA, SEM CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA EM RAMA E AÇÚCAR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G.	PC 200G	250	12,99	3.247,50



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



66	3705-2	238448	FRUTA TIPO ABACATE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	350	17,49	6.121,50
67	3686-2	12003	FRUTA TIPO ABACAXI HAVAÍ OU PÉROLA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	UNIDADE	800	16,89	13.512,00
68	62735-6	512178	FRUTA TIPO AMEIXA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS.	KG	100	32,99	3.299,00
69	00010584	238399	FRUTA TIPO BANANA DA TERRA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	160	14,99	2.398,40
70	3695-1	13264	FRUTA TIPO BANANA MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	1.600	12,99	20.784,00
71	3697-8	2567	FRUTA TIPO BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM	KG	2.400	11,49	27.576,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS				
72	257748-8	2566	FRUTA TIPO LARANJA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.000	11,49	22.980,00
73	3716-8	13273	FRUTA TIPO LIMÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	160	13,99	2.238,40
74	243081-9	2568	FRUTA TIPO MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.000	21,99	43.980,00
75	15307-9	238421	FRUTA TIPO MAMÃO FORMOSO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	900	16,74	15.066,00
76	243086-0	512179	FRUTA TIPO MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	350	29,99	10.496,50
77	3721-4	4067	FRUTA TIPO MELANCIA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	4.800	5,99	28.752,00
78	3746-0	12438	FRUTA TIPO MELÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU	KG	1.000	12,99	12.990,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			DE TECIDOS				
79	62748-8	512180	FRUTA TIPO MORANGO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100	35,99	3.599,00
80	345918-7	512181	FRUTA TIPO PERA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100	23,99	2.399,00
81	3711-7	238426	FRUTA TIPO TANGERINA POCA - 1ª QUALIDADE, MEXIRICA, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	700	14,99	10.493,00
82	00055819	512182	FRUTA TIPO UVA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100	31,99	3.199,00
83	3713-3	976	FRUTO TIPO TOMATE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS).	KG	1.200	14,99	17.988,00
84	148265-3	237697	FUBÁ DE MILHO 01KG - FABRICADO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DO MILHO, 1º QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01KG.	PC 1KG	560	8,99	5.034,40



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



85	3740-0	1123	HORTALIÇA ALHO A GRANEL - 1ª QUALIDADE, BRANCO OU ROXO, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	320	35,99	11.516,80
86	00055767	512183	HORTALIÇA ALHO DESCASCADO 1KG - CRU, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO OU POTE DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	KG	320	49,99	15.996,80
87	0000219	238392	HORTALIÇA TIPO ABÓBORA CABOTIÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS, DE TAMANHO REGULAR. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KG	760	9,99	7.592,40
88	163643-0	238451	HORTALIÇA TIPO ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	760	10,49	7.972,40
89	3731-1	238452	HORTALIÇA TIPO ACELGA - 1º QUALIDADE, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	300	33,99	10.197,00
90	00023445	238397	HORTALIÇA TIPO ALFACE - 1ª QUALIDADE, LISA, CRESPA, AMERICANA, ROMANA, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MACO	880	8,89	7.823,20
91	00056416	13269	HORTALIÇA TIPO ALMEIRÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU	MACO	250	8,99	2.247,50



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			DE TECIDOS (ATÓXICOS)				
92	276075-6	238454	HORTALIÇA TIPO BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	800	9,99	7.992,00
93	153468-8	238455	HORTALIÇA TIPO BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	1.020	16,99	17.329,80
94	3691-9	509222	HORTALIÇA TIPO BERINJELA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	310	15,99	4.956,90
95	3736-2	2565	HORTALIÇA TIPO BETERRABA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	880	9,98	8.786,80
96	3725-7	238407	HORTALIÇA TIPO BRÓCOLIS: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	300	31,99	9.597,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



97	260199-0	973	HORTALIÇA TIPO CEBOLA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	670	12,99	8.703,30
98	255454-2	509223	HORTALIÇA TIPO CEBOLA ROXA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	140	14,99	2.098,60
99	3700-1	1164	HORTALIÇA TIPO CENOURA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	980	15,99	15.670,20
100	0002006	512232	HORTALIÇA TIPO CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	400	8,89	3.556,00
101	3735-4	13270	HORTALIÇA TIPO COUVE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	600	8,89	5.334,00
102	152103-9	512184	HORTALIÇA TIPO COUVE-FLOR- 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	350	23,99	8.396,50
103	3724-9	10120	HORTALIÇA TIPO PEPINO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	670	9,99	6.693,30



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



104	154038-6	238462	HORTALIÇA TIPO QUIABO: LISO, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300	18,99	5.697,00
105	15286-2	238424	HORTALIÇA TIPO REPOLHO ROXO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	120	16,99	2.038,80
106	255472-0	510890	HORTALIÇA TIPO REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	800	11,49	9.192,00
107	3692-7	238461	HORTALIÇA TIPO RÚCULA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	80	8,89	711,20
108	15885-2	237644	IOGURTE NATURAL 185G - DE SABOR NATURAL, CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 185G	UNIDADE	320	9,99	3.196,80
109	2060232-6	9939	LEGUME: CHUCHU - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	880	11,49	10.111,20
110	357700-7	238414	LEITE DE COCO 200ML - DO TIPO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃO E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200ML	UNIDADE	170	8,49	1.443,30
111	122692-4	4580	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, SEM GLÚTEN, FORTIFICADO COM FERRO/VITAMINAS C, A, D E PIRO FOSFATO FÉRRICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E	LATA 400G	400	25,99	10.396,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G				
112	122516-2	4057	LEITE INTEGRAL 1L - ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, INTEGRAL, UHT, SEM GLÚTEN, TEOR DE SÓDIO ENTRE 80 A 165MG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01L	CX 1 L	2.200	10,49	23.078,00
113	00027019	509224	LEITE UHT ZERO LACTOSE: EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	CX 1 L	350	11,24	3.934,00
114	5792-4	509225	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO- EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC 500 G	300	20,14	6.042,00
115	151736-8	512185	LINGUIÇA TIPO BOVINA , PREPARADAS COM CARNE BOVINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	450	23,99	10.795,50
116	237581	1832	MARGARINA COM SAL 500G - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO 60MG, TEOR DE LIPÍDIO MÍNIMO 65%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 500MG DO PRODUTO	POTE 500G	270	12,49	3.372,30
117	00018199	237634	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 500G - DO TIPO MACARRÃO, ESPAGUETE, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500MG DO	PC 500G	600	7,99	4.794,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			PRODUTO				
118	339799-8	4583	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE 500G – DO TIPO MACARRÃO, PICADO, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO CADORO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	1.100	9,99	10.989,00
119	176953-7	1099	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO 500G – DO TIPO MACARRÃO, PICADO, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO CADORO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	1.100	8,99	9.889,00
120	00065371	512186	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ALFABETO 500G - MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA.	PC 500G	800	11,99	9.592,00
121	00035997	509227	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO AVE MARIA 500G – DO TIPO MACARRÃO, AVE MARIA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO	PC 500G	700	8,99	6.293,00
122	00026336	509226	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO CONCHINHA 500G – DO TIPO MACARRÃO, CONCHINHA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG DO PRODUTO	PC 500G	700	11,99	8.393,00
123	0008618	237699	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO GRAVATA 500G – DO TIPO MACARRÃO, GRAVATA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG DO PRODUTO	PC 500G	700	17,99	12.593,00
124	00018199	238419	MASSA ALIMENTÍCIA: MACARRAO DE ARROZ TIPO PARAFUSO - SEM OVOS, SEM	PC 500G	180	11,49	2.068,20



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA, PESANDO 500 G.				
125	180995-4	407939	MEL DE ABELHA 1KG - PURO, EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG, LACRE INVIOLÁVEL. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	FR 1 KL	50	79,00	3.950,00
126	87542-2	512169	MELADO 1 KG - EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG, LACRE INVIOLÁVEL. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	RCP 1000 ML	50	29,49	1.474,50
127	3984	4052	MILHO DE CANJICA - BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PCTE 500G	PC 500G	130	10,99	1.428,70
128	3980-2	4560	MILHO DE PIPOCA 500G - TIPO 01, PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	260	6,76	1.758,00
129	94540-4	512193	MIX DE CASTANHAS, AMENDOIM E FRUTA SECA SEM LEITE, SOJA, OVO E GLUTEN 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/1978, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES MÍNIMOS: CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, AMÊNDOA, AMENDOIM E UVA PASSA. PODERÁ CONTER SAL, ÓLEO VEGETAL E OUTROS TIPOS DE CASTANHAS E FRUTAS SECAS, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, EDULCORANTES E AÇÚCAR. DEVE SER ISENTO DE LEITE, SOJA, OVO E GLUTEN, DEVENDO SER ADEQUADO A PESSOAS ALÉRGICAS A ESTES COMPONENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PEDACOS DE CASCAS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA OU FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO NO MÍNIMO 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE APRESENTADOS DE FORMA INDELEÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA, DISPLAY OU FARDO, RESISTENTE E LACRADO, DEVENDO MANter A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO DURANTE MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO.	KG	100	89,99	8.999,00
130	00073748	512188	NOZES TIPO QUARTZ 1 KG - TIPO 1, INTEIRA, DESCASCADA E NATURAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	PC 500 G	100	99,99	9.999,00
131	182099-0	1500	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO SOJA, REFINADO, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNIDADE	820	11,49	9.421,80



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM MEDIDA MÍNIMA DE 900ML				
132	3750-8	1784	OVOS DE GALINHA - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, UNIFORME, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE OVOS	DÚZIA	700	13,89	9.723,00
133	00026717	512168	PAO FATIADO INTEGRAL 500G - ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC 500G	600	14,99	8.994,00
134	00036047	512191	PAO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - ELABORADO ESPECIALMENTE PARA CELÍACOS E INTOLERANTES À LACTOSE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE "GORDURAS BOAS" EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUZIDO EM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA 100% LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GR.	PC 500G	300	19,99	5.997,00
135	167679-2	509228	PAO DE FORMA 500G - HORIZONTAL, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO, MACIO, OBTIDO COM MISTURA MÍNIMA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	PC 500G	620	13,99	8.673,80
136	168348-9	906	PAO FRANCÊS 50G - FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, AGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, TAMANHO UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 50G, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, EM TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 06 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE	KG	2.500	16,99	42.475,00
137	131232-4	509229	PAO HAMBÚRGUER 70G - ARREDONDADO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DOS INGREDIENTES DO TIPO FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL, ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO, MACIO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 10 DIAS, ACONDICIONADO EM	PC 10UN	250	13,99	3.497,50



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, PACOTE COM MÍNIMO 04 UNIDADES, SENDO MÍNIMO 70G CADA				
138	42814-0	238443	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	840	7,99	6.711,60
139	0004390	512192	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO OU BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDA (MÍNIMO DE 06 MESES), ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 LITROS.	UNIDADE	15	299,00	4.485,00
140	421815-9	20356	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	840	7,99	6.711,60
141	406722-3	237639	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	520	7,99	4.154,80
142	406721-5	238442	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	520	7,99	4.154,80
143	406734-7	237650	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	680	9,99	6.793,20
144	61932-9	237656	POLVILHO AZEDO 500G - FEITO COM GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, MEDIDA MÍNIMA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	220	11,99	2.637,80
145	61931-0	512223	POLVILHO DOCE 01KG - FEITO COM GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, MEDIDA MÍNIMA DE 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	220	24,99	5.497,80
146	243716-3	512189	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA ESCURA 500G - FEITO COM PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: GRÂNULOS MÉDIOS OU FINOS, COR, SABOR, ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ CONTER NO	PC 500G	125	23,99	2.998,75



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



			MÍNIMO 25G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 50G, SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, QUE CONSERVE AS PROPRIEDADES DO PRODUTO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, PESANDO DE 200 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, SACO PLÁSTICO OU SACO DE PAPEL, RESISTENTES E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
147	125856-7	4573	QUEIJO TIPO MUSSARELA: FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL	KG	350	63,99	22.396,50
148	0001507	2665	REQUEIJÃO CREMOSO 200G - DO TIPO CREMOSO, USO CULINÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 200G	POTE 200G	280	13,99	3.917,20
149	3949-7	512190	SAGU 500G - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PC 500G	200	12,99	2.598,00
150	3561-0	4585	SAL REFINADO 01KG - DO TIPO REFINADO, IODADO, MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG	PC 1KG	360	3,12	1.125,00
151	106611-0	512234	SALAME BOVINO TIPO ITALIANO - PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM CARNE BOVINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIOS NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS, CURADO, FERMENTADO, MATURADO, DEFUMADO OU NÃO E DESSECADO, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE	KG	380	27,99	10.636,20



			PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.				
152	0000566	509230	SEMENTE DE GERGELIM: PRODUTO NÃO MOÍDO. SEMENTES INTEIRAS. EMBALAGEM 500G	KG	100	69,00	6.900,00
153	00074357	512235	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA: PRODUTO NÃO MOÍDO. SEMENTES INTEIRAS, CONTENDO 3G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 15G. EDMBALAGEM 500G	PC 500G	100	31,99	3.199,00
154	427141-6	510891	TAPIOCA 500G - OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA., ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G.	PC 500G	40	15,98	639,40
155	154042	238442	TEMPERO: PIMENTÃO - VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES.	KG	140	17,99	2.518,60
156	107991-3	18959	TUBÉRCULO: MANDIOCA PROCESSADA- DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, APRESENTANDO BOM COZIMENTO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, PACOTES DE 1,0 KG CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / ANVISA	KG	460	15,99	7.355,40
157	285443-0	975	VINAGRE BRANCO 750ML - PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS, ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OU EM GARRAFA DE VIDRO COM TAMP, INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 750ML	FR 750 MLT	240	5,49	1.317,60
			TOTAL GERAL (R\$)				1.380.594,65

14 MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

14.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

14.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.



14.3. O fiscal da Ata/Contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

14.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

14.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

14.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

14.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

14.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização



das faltas ou dos defeitos observados;

- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;
- IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

14.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

14.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

15.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

15.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



16 ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Marines Bortolini
Secretária Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

A/C: DA PREGOEIRA OFICIAL

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Nova Santa Helena – MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Segue Proposta com Descrição dos Itens na Planilha Abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-------------------	---------	------	-------	----------------	-------------



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



01	4873	ACHOCOLATADO EM PÓ DE CHOCOLATE 400G - PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ E/OU TRAÇOS DE LEITE, TEOR DE SÓDIO ENTRE 20-30MG, COM GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	LATA 400G	200			
02	4073	ACUCAR CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO - PCT COM 2 KG	PC 2KG	250			
03	238433	AMENDOIM CRU 500G - CRU, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM 500 GR.	PC 500G	70			
04	512170	AMENDOIA 1KG - TORRADA, SEM SAL, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR.	Kg	60			
05	512220	AMENDOIA COLORIDA 1KG - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ENVOLVIDAS EM AÇÚCAR E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, PODENDO CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR.		60			
06	4069	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM COM 500 GR	PC 500G	130			
07	512222	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	UNIDADE	140			
08	237671	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	PC 5KG	2.000			
09	512221	AVEIA EM FLOCOS 500G - DO TIPO INTEGRAL, 100% NATURAL, FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500G	PC 500G	220			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



10	238406	BISCOITO COM SAL SEM LACTOSE: TIPO SALGADO - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE E E/OU TRACOS DE LEITE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 400 GRAMAS.	PC 400G	140		
11	509209	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G - PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 235MG E 0% GORDURA TRANS, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 4,0G, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PC 400G	170		
12	512223	BISCOITO DE MAISENA 400G - PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. PODEM CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ, TRAÇOS DE OVOS, CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 120MG E 0% GORDURA TRANS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PC 400G	350		
13	512226	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE : SEM RECHEIO, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSEACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PC 400G	140		
14	512224	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO ROSQUINHA DE COCO - TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PC 800G	350		
15	512225	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE : EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 240G E NO MÁXIMO 1 KG. CONTENDO ADICIONAL DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA) POR 30G DE PRODUTO: 133 KCAL, 25G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS, 3G GORDURAS TOTAIS, NO MÁXIMO 90MG DE SÓDIO E ISENÇÃO DE GORDURA TRANS.	PC 400G	170		
16	238123	CANJIQUINHA OU QUIRELA COMPOSTA DE MILHO SELECIONADO, COM APROXIMADAMENTE 9% DE PROTEÍNA BRUTA, ISENTA DE SUJEIRAS E ADITIVOS, PCTE 500G	PC 500G	230		
17	407939	CARNE BOVINA: ACÉM SEM OSSO EM ISCAS - TIPO ACÉM SEM OSSO, VERMELHA		2.700		



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		BRILHANTE, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG				
18	237636	CARNE BOVINA: COSTELA MAGRA EM CUBOS - TIPO MAGRA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	240			
19	6459	CARNE BOVINA: FÍGADO - TIPO FÍGADO, BIFES LIMPOS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	150			
20	1792	CARNE BOVINA: MOÍDA MÚSCULO - TIPO MOÍDA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	2.700			
21	509212	CARNE BOVINA: MOÍDA PATINHO - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.750			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



22	237635	CARNE BOVINA: MÚSCULO - TIPO MÚSCULO, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.080			
23	509214	CARNE DE FRANGO: A PASSARINHO - RESFRIADO, FRANGO A PASSARINHO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	600			
24	509215	CARNE DE FRANGO: COXINHA DA ASA - EM PEÇA, RESFRIADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	700			
25	10109	CARNE FRANGO: COXA E SOBRECOXA - SEMI-PROCESSADO, EM PEÇA, RESFRIADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	1.700			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



26	10119	CARNE DE FRANGO - PEITO: DO TIPO FRANGO, COM OSSO, EM PEÇA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, RESFRIADO ENTRE 0° - 7°C, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	600			
27	512172	CASTANHA DE CAJU 1KG – CASTANHA DE CAJU TORRADA OU ASSADA IN NATURA SEM SAL, TIPO 1, INTEIRA OU PARTIDA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	KG	80			
28	512173	CASTANHA DO BRASIL 1 KG - CASTANHA DO BRASIL (DENOMINADA TAMBÉM COMO CASTANHA DO PARÁ), TIPO 1, INTEIRA, DESCASCADA E NATURAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	KG	80			
29	238409	CHÁ CAMOMILA 010G – SABOR CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORES, ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G	PC 10G	170			
30	237691	CHÁ CANELA 10G – SABOR CANELA, EM PÓ, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM MÍNIMO 10G.	PC 10G	50			
31	512174	CHÁ ERVA CIDREIRA 10G – SABOR ERVA CIDREIRA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10 GR.	PC 10G	50			
32	2434	CHÁ ERVA DOCE 10G – SABOR ERVA DOCE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G	PC 20G	170			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



33	988	COCO RALADO INTEGRAL 100G - AMÊNDOAS DE COCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, UMIDADE MÁXIMA DE 04,00%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 100G.	PC 100G	200		
34	237442	COMPLEMENTO ALIMENTAR: FÓRMULA INFANTIL (06 À 12 MESES) 400MG - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, LEITE EM PÓ, PARA LACTANTES DE 06 À 12 MESES, COM 35% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 65% CASEÍNA, 70% LACTOSE E 30% MALTODEXTRINA, 97% DE GORDURA VEGETAL, 03% GORDURA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO.	LT 400G	50		
35	512227	CONDIMENTO TIPO ANA MARIA 150 GR - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140		
36	512196	CONDIMENTO TIPO CHIMICHURRI SEM PIMENTA 150 GR - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140		
37	512197	CONDIMENTO TIPO COENTRO EM GRÃOS 100G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	120		
38	512198	CONDIMENTO TIPO COENTRO EM PÓ 150G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G.	PACOTE	140		
39	1153	CONDIMENTO TIPO COMINHO 100G - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	120		
40	238411	CONDIMENTO TIPO ERVAS FINAS 010G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 10G.	PC 10G	120		
41	512199	CONDIMENTO TIPO VINAGRETE 150G - EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	140		



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



42	238394	CONDIMENTO: AÇAFRÃO CURCUMA 50G – EM PÓ, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	PC 50G	280			
43	512200	CONDIMENTO: ALHO PORÓ DESIDRATADO 50G – EM GRÃOS, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO INTENSA, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	PACOTE	140			
44	512201	CONDIMENTO: CACAU EM PÓ - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	370			
45	972	CONDIMENTO: COLORAU URUCUM 500G – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	PC 500G	260			
46	512202	CONDIMENTO: CRAVO DA ÍNDIA 08G - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16,00%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08,00G.	UNIDADE	75			
47	512203	CONDIMENTO: FOLHA DE LOURO 04G – LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04,00G.	PC 5G	200			
48	13231	CONDIMENTO: ORÉGANO 200G – EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PLÁSTICO ATÓXICO.	PC 100G	100			
49	512177	CONDIMENTO: PÁPRICA DOCE 150G – LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GR.	UNIDADE	100			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



50	14893	CONSERVA DE MILHO VERDE 200G - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LATA 200 GRAMAS	LT 200G	600			
51	512228	CONSERVA: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA 125G - TIPO SARDINHA SÓLIDO, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA COM NO MÍNIMO 125G	LT 125G	240			
52	238410	CREME DE LEITE 200G - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25,00%, EMBALADO EM LATA E/OU CAIXA CARTONADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO	CX 200G	400			
53	238439	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SAL, AÇÚCAR, SÓDIO MÁXIMO 120MG, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, CAIXA CARTONADA E/OU ENLATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE	290			
54	1545	FARINHA DE MANDIOCA 01KG - FABRICADA POR MANDIOCA, SADI, BRANCA OU AMARELA, FARINHA DO TIPO FINA E SECA, ISENTA SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG	PC 01KG	300			
55	509220	FARINHA DE MILHO 500G - TIPO SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G	PC 500G	80			
56	510889	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ - TIPO FLOCADA PARA CUSCUZ, , NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G	PC 500G	50			



57	1549	FARINHA DE TRIGO 01KG - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, TIPO 01, ESPECIAL, DE COR BRANCA, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG	PC 1KG	300			
58	512230	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01KG: RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E SAÍAS MINERAIS, ISENTA DE TERRA, SEM UNIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	PC 1KG	200			
59	512229	FARINHA PARA KIBE 500G - OBTIDO A PARTIR DO TRIGO EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G.	PC 500G	300			
60	4582	FEIJÃO CARIOCA 01KG - DO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, CLASSE CARIOQUINHA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	720			
61	237653	FEIJÃO PRETO 01KG - DO TIPO 01, NOVO, PRETO, ASPECTO BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, CLASSE CARIOQUINHA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	240			
62	984	FERMENTO BIOLÓGICO EM SACHE 010G - DO TIPO GRANULADO, SECO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	600			
63	238440	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - DO TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E	UNIDADE	300			



		TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO					
64	512231	FRUTA DESIDRATADA TIPO AMEIXA - AMEIXAS SECAS TENRAS SEM CAROÇO, PESO DRENADO MÍNIMO DE 150G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	PC 100G	200			
65	237718	FRUTA DESIDRATADA TIPO UVA -OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA, PRETA, SEM CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA EM RAMA E AÇÚCAR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G.	PC 200G	250			
66	238448	FRUTA TIPO ABACATE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	350			
67	12003	FRUTA TIPO ABACAXI HAVAÍ OU PÉROLA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	UNIDADE	800			
68	512178	FRUTA TIPO AMEIXA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS.	KG	100			
69	238399	FRUTA TIPO BANANA DA TERRA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	160			
70	13264	FRUTA TIPO BANANA MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA,	KG	1.600			



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS					
71	2567	FRUTA TIPO BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.400			
72	2566	FRUTA TIPO LARANJA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.000			
73	13273	FRUTA TIPO LIMÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	160			
74	2568	FRUTA TIPO MAÇÃ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	2.000			
75	238421	FRUTA TIPO MAMÃO FORMOSO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	900			
76	512179	FRUTA TIPO MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	350			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



77	4067	FRUTA TIPO MELANCIA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	4.800			
78	12438	FRUTA TIPO MELÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	1.000			
79	512180	FRUTA TIPO MORANGO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100			
80	512181	FRUTA TIPO PERA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100			
81	238426	FRUTA TIPO TANGERINA POCÃ - 1ª QUALIDADE, MEXIRICA, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	700			
82	512182	FRUTA TIPO UVA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS	KG	100			
83	976	FRUTO TIPO TOMATE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU	KG	1.200			



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		DE TECIDOS (ATÓXICOS).					
84	237697	FUBÁ DE MILHO 01KG - FABRICADO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DO MILHO, 1º QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01KG.	PC 1KG	560			
85	1123	HORTALIÇA ALHO A GRANEL - 1ª QUALIDADE, BRANCO OU ROXO, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	320			
86	512183	HORTALIÇA ALHO DESCASCADO 1KG - CRU, SEM CASCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO OU POTE DE LINHA ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	KG	320			
87	238392	HORTALIÇA TIPO ABÓBORA CABOTIÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS, DE TAMANHO REGULAR. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KG	760			
88	238451	HORTALIÇA TIPO ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	760			
89	238452	HORTALIÇA TIPO ACELGA - 1º QUALIDADE, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	300			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



90	238397	HORTALIÇA TIPO ALFACE - 1ª QUALIDADE, LISA, CRESPA, AMERICANA, ROMANA, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MACO	880			
91	13269	HORTALIÇA TIPO ALMEIRÃO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MACO	250			
92	238454	HORTALIÇA TIPO BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	800			
93	238455	HORTALIÇA TIPO BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	1.020			
94	509222	HORTALIÇA TIPO BERINJELA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	310			
95	2565	HORTALIÇA TIPO BETERRABA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS	KG	880			



		E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)					
96	238407	HORTALIÇA TIPO BRÓCOLIS: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	300			
97	973	HORTALIÇA TIPO CEBOLA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	670			
98	509223	HORTALIÇA TIPO CEBOLA ROXA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	140			
99	1164	HORTALIÇA TIPO CENOURA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	980			
100	512232	HORTALIÇA TIPO CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	400			



101	13270	HORTALIÇA TIPO COUVE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	600			
102	512184	HORTALIÇA TIPO COUVE-FLOR- 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	350			
103	10120	HORTALIÇA TIPO PEPINO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	670			
104	238462	HORTALIÇA TIPO QUIABO: LISO, DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300			
105	238424	HORTALIÇA TIPO REPOLHO ROXO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	120			
106	510890	HORTALIÇA TIPO REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	800			
107	238461	HORTALIÇA TIPO RUCULA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	MAÇO	80			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



108	237644	IOGURTE NATURAL 185G - DE SABOR NATURAL, CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 185G	UNIDADE	320			
109	9939	LEGUME: CHUCHU - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)	KG	880			
110	238414	LEITE DE COCO 200ML - DO TIPO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200ML	UNIDADE	170			
111	4580	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, SEM GLÚTEN, FORTIFICADO COM FERRO/VITAMINAS C, A, D E PIRO FOSFATO FÉRRICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G	LATA 400G	400			
112	4057	LEITE INTEGRAL 1L - ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, INTEGRAL, UHT, SEM GLÚTEN, TEOR DE SÓDIO ENTRE 80 A 165MG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01L	CX 1 L	2.200			
113	509224	LEITE UHT ZERO LACTOSE : EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	CX 1 L	350			
114	509225	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO- EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC 500 G	300			
115	512185	LINGÜIÇA TIPO BOVINA , PREPARADAS COM CARNE BOVINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MISTA, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO,	KG	450			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
116	1832	MARGARINA COM SAL 500G - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO 60MG, TEOR DE LIPÍDIO MÍNIMO 65%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 500MG DO PRODUTO	POTE 500G	270			
117	237634	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 500G - DO TIPO MACARRÃO, ESPAGUETE, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500MG DO PRODUTO	PC 500G	600			
118	4583	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE 500G - DO TIPO MACARRÃO, PICADO, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO CADORO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	1.100			
119	1099	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO 500G - DO TIPO MACARRÃO, PICADO, TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO CADORO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	1.100			
120	512186	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ALFABETO 500G - MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA.	PC 500G	800			
121	509227	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO AVE MARIA 500G - DO TIPO MACARRÃO, AVE MARIA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	PC 500G	700			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO				
122	509226	MASSA ALIMENTICIA TIPO CONCHINHA 500G - DO TIPO MACARRÃO, CONCHINHA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG DO PRODUTO	PC 500G	700		
123	237699	MASSA ALIMENTICIA TIPO GRAVATA 500G - DO TIPO MACARRÃO, GRAVATA, TIPO SECA E FRESCA, SÊMOLA DE TRIGO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SÊMOLA ESPECIAL, OVOS FRESCOS, AGUA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOS FÓLICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG DO PRODUTO	PC 500G	700		
124	238419	MASSA ALIMENTICIA: MACARRAO DE ARROZ TIPO PARAFUSO - SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA, PESANDO 500 G.	PC 500G	180		
125	407939	MEL DE ABELHA 1KG - PURO, EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG, LACRE INVOLÁVEL. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	FR 1 KL	50		
126	512169	MELADO 1 KG - EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG, LACRE INVOLÁVEL. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	RCP 1000 ML	50		
127	4052	MILHO DE CANJICA - BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PCTE 500G	PC 500G	130		
128	4560	MILHO DE PIPOCA 500G - TIPO 01, PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	260		
129	512193	MIX DE CASTANHAS, AMENDOIM E FRUTA SECA SEM LEITE, SOJA, OVO E GLÚTEN 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/1978, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES MÍNIMOS: CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, AMÊNDOA, AMENDOIM E UVA PASSA. PODERÁ CONTER SAL, ÓLEO VEGETAL E OUTROS TIPOS DE CASTANHAS E FRUTAS SECAS, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES, AROMATIZANTES,	KG	100		



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		CONSERVANTES, EDULCORANTES E AÇÚCAR. DEVE SER ISENTO DE LEITE, SOJA, OVO E GLÚTEN, DEVENDO SER ADEQUADO A PESSOAS ALÉRGICAS A ESTES COMPONENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PEDACOS DE CASCAS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA OU FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO NO MÍNIMO 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE APRESENTADOS DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA, DISPLAY OU FARDO, RESISTENTE E LACRADO, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO DURANTE MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO.				
130	512188	NOZES TIPO QUARTZ 1 KG - TIPO 1 , INTEIRA, DESCASCADA E NATURAL, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. SEM SAL. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	PC 500 G	100		
131	1500	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO SOJA, REFINADO, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM MEDIDA MÍNIMA DE 900ML	UNIDADE	820		
132	1784	OVOS DE GALINHA - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, UNIFORME, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE OVOS	DÚZIA	700		
133	512168	PÃO FATIADO INTEGRAL 500G - ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC 500G	600		
134	512191	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - ELABORADO ESPECIALMENTE PARA CELÍACOS E INTOLERANTES À LACTOSE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE "GORDURAS BOAS" EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUZIDO EM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA 100% LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GR.	PC 500G	300		



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



135	509228	PAO DE FORMA 500G - HORIZONTAL, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO, MACIO, OBTIDO COM MISTURA MÍNIMA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	PC 500G	620			
136	906	PAO FRANCES 50G - FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, AGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, TAMANHO UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 50G, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, EM TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 06 HORAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE	KG	2.500			
137	509229	PAO HAMBURGUER 70G - ARREDONDADO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DOS INGREDIENTES DO TIPO FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL, ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO, MACIO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME, VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 04 DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE, PACOTE COM MÍNIMO 04 UNIDADES, SENDO MÍNIMO 70G CADA	PC 10UN	250			
138	238443	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	840			
139	512192	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO OU BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDA (MÍNIMO DE 06 MESES), ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 LITROS.	UNIDADE	15			
140	20356	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	840			
141	237639	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	520			
142	238442	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	520			



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



143	237650	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100 GRAMAS.	UNIDADE	680			
144	237656	POLVILHO AZEDO 500G - FEITO COM GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, MEDIDA MÍNIMA DE 500G DO PRODUTO	PC 500G	220			
145	512223	POLVILHO DOCE 01KG - FEITO COM GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, MEDIDA MÍNIMA DE 01KG DO PRODUTO	PC 1KG	220			
146	512189	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA ESCURA 500G - FEITO COM PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: GRÂNULOS MÉDIOS OU FINOS, COR, SABOR, ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 25G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 50G, SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, QUE CONSERVE AS PROPRIEDADES DO PRODUTO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, PESANDO DE 200 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, SACO PLÁSTICO OU SACO DE PAPEL, RESISTENTES E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC 500G	125			
147	4573	QUEIJO TIPO MUSSARELA : FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÚVEL	KG	350			
148	2665	REQUEIJÃO CREMOSO 200G - DO TIPO CREMOSO, USO CULINÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 200G	POTE 200G	280			
149	512190	SAGU 500G - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PC 500G	200			
150	4585	SAL REFINADO 01KG - DO TIPO REFINADO, IODADO, MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01KG	PC 1KG	360			



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



151	512234	SALAME BOVINO TIPO ITALIANO - PRODUTO Cárneo industrializado preparado com carne bovina pura e limpa de primeira qualidade, não mista, adicionada de condimentos, embutido em envoltórios naturais e/ou artificiais, curado, fermentado, maturado, defumado ou não e dessecado, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos às suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) e carimbo de inspeção do SIF.	KG	380		
152	509230	SEMENTE DE GERGELIM: Produto não moído. Sementes inteiras. Embalagem 500g	KG	100		
153	512235	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA: Produto não moído. Sementes inteiras, contendo 3g de fibras por porção de 15g. Embalagem 500g	PC 500G	100		
154	510891	TAPIOCA 500G - Obtido a partir da fécula de mandioca., isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada de no mínimo 500g.	PC 500G	40		
155	238442	TEMPERO: PIMENTÃO - Verde, extra de ótima qualidade, grande, sem lesões de origem sem lesões.	KG	140		
156	18959	TUBÉRCULO: MANDIOCA PROCESSADA- Descascada, congelada, de primeira sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando bom cozimento, embaladas em sacos plástico atóxico, contendo nome do fabricante e data de validade, pacotes de 1,0 kg contendo registro no Ministério da Agricultura / ANVISA	KG	460		
157	975	VINAGRE BRANCO 750ML - Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	FR 750 MLT	240		

Nossa proposta tem preço total de R\$=..... (valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____



Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do
Licitante) C/ CARIMBO –



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item

8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
LEGAIS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ____/____, inscrita no CNPJ sob nº ___, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº ___ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/2024

VALIDADE: ATÉ ____/____/____

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.704/0001-18, com sede na Praça Joao Alberto Zaneti, s/n, Centro, CEP 78.513-000, na cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulinho Bortolini**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Helena/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, nas quantidades estimadas na Cláusula ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Hortifrutigranjeiros para Serem Utilizados na Composição do Cardápio da Merenda Escolar Distribuída aos Alunos das Escolas Municipais Município de Nova Santa Helena – MT**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados



2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

2.3. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Procuradoria Geral do Município, nos aspectos legais.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local



determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

5.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

5.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;



5.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

5.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.28. DAS OBRIGAÇÕES DO ÔGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA)

5.29. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



- 5.30.** Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 5.31.** Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.
- 5.32.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.
- 5.33.** Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 5.34.** Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.
- 5.35.** Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.
- 5.36.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.
- 5.37.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias.
- 5.38.** Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.39.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até ____ (____) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 6.2.** Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.
- 6.3.** O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.
- 6.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que



motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos **PERECÍVEIS** e os **NÃO PERECÍVEIS** deverão ser separados pelo fornecedor e entregues nas **UNIDADES ESCOLARES** abaixo relacionadas, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA. Segue abaixo a relação das unidades escolares a serem atendidas:

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO / TELEFONE
Escola de Educação Infantil Professor José Alves Govea	Rua Santa Catarina, nº 749, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal Branca de Neve	Av. Brasil, nº 92, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Maria Helena Monteiro de Araújo, nº 1256, Centro, Nova Santa Helena/MT (66) 3523-1000
Escola Municipal de Educação do Campo Antônio Pelissari	Rua Japura – Vila Atlântica localizada na Zona Rural do Município de Nova Santa Helena/MT à aproximadamente 56 Km de distância da sede do município) (66) 3523-1000

8.31. A entrega dos produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverá ser feita no prazo máximo de até **(___) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela PREFEITURA.

8.32. Os produtos deverão ser entregues de forma **PARCELADA** conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser _____ e sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos. Conforme abaixo especificado:

- **PÃES**: deverão ser entregues (_____), no horário compreendido entre 07h e 08h30min, sendo requisitados em até 48 horas antes da entrega, conforme necessidade e/ou cardápio nutricional.

- **HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS**: deverão ser entregues (_____), no horário compreendido entre 07h e 10h, sendo requisitado semanalmente as quintas-feiras devendo ser entregues todas as segundas-feiras da semana subsequente.



- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues no horário compreendido entre 7h e 10h e 13h as 16h observando o prazo máximo de até (____) **dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição;

- TODOS OS PRODUTOS solicitados para a ESCOLA MUNICIPAL RURAL “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO PELISSARI”, devido à distância de aproximadamente 50 km, deverão ser entregues excepcionalmente todas as **segundas-feiras**, no horário compreendido entre 7h e 10h, observando o prazo máximo já citados, salvo os alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no horário compreendido entre 7h e 10h e 13h as 16h observando o prazo máximo de até (____) **dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição.

8.33. A PREFEITURA terá o prazo de até (____) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- d) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- f) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse estudo.

8.34. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.35. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária (quando aplicável) e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

- No momento da entrega os alimentos NÃO PERECÍVEIS deverão apresentar-se: Isentos de substâncias terrosas;
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- Sem umidade externa anormal;
- Isentos de odor e sabor estranhos;
- Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
- Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- Embalagem em latas: Não deve estar amassado, estufado, enferrujado, trincado, com furos ou vazamentos, rasgados, abertos ou com outro tipo de defeito;

8.36. E para os alimentos PERECÍVEIS:

- O fornecedor deverá fazer constar no ato da entrega um selo emitido por balança digital, contendo entre outras informações obrigatórias, a quantidade (peso) dos produtos



em cada uma das embalagens;

- Asseio pessoal e uniformização do fornecedor: Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

8.37. Os produtos não poderão apresentar qualquer grau de deterioração, desintegração ou fermentação, não devendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza e/ou nocivas à saúde.

8.38. Os produtos que, após a inspeção, estiverem com qualidade inferior ao descrito no presente Termo de Referência ou em desacordo com as especificações e exigências higiênico sanitárias estabelecidas em Lei serão devolvidos ou recusados em qualquer tempo e deverão ser substituídos em até **de (____) dias úteis**, sem ônus a PREFEITURA.

8.39. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

Do Transporte

8.40. Os produtos PERECÍVEIS como carnes e congêneres deverão ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração e entregues em embalagens acondicionadas, em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária. Sempre que solicitada pela PREFEITURA, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá apresentar licenças/alvarás/certificados ou registros equivalentes utilizados para os veículos relacionados ao transporte de alimentos emitidos pela Vigilância Sanitária / Órgão Responsável dentro do prazo de validade, conforme as legislações específicas.

8.41. Os meios de transporte de gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos também devem ser dotados de cobertura para proteção de carga.

8.42. A atividade de carga e descarga não deve apresentar risco de contaminação, dano e/ou deterioração do gênero alimentício.

8.43. Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos;

8.44. Os gêneros alimentícios a serem transportados deverão ser acondicionados em embalagens: secas, limpas, isentas de odores estranhos e resistentes, devendo assegurar uma adequada proteção ao produto.



8.45. O armazenamento e o transporte do gênero alimentício, do carregamento até a entrega, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

8.46. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

8.47. Os produtos adquiridos para a merenda escolar dos alunos do Município de Nova Santa Helena/MT serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

8.48. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.49. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.50. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo **de (____) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.51. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Helena/MT.

8.52. Durante a execução da Ata/Contrato, a PREFEITURA poderá solicitar a qualquer tempo, análises laboratoriais dos gêneros ofertados, assinados por responsável técnico do laboratório, contendo análises sensoriais, microbiológica, físico-química (quando necessário), micro/macrocópica, toxicológica e outras que considerar pertinente.

8.53. A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, a PREFEITURA por meio da equipe técnica, poderá proceder com testes técnico nutricionais de avaliação do produto, internos ou externos, utilizando amostras disponíveis nas unidades de Ensino. Nessa ocasião, a empresa Detentora do Registro de Preços poderá ser convocada pela Prefeitura para acompanhar os procedimentos que serão documentados pela equipe responsável.

8.54. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **(____) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando



quaisquer ônus para a PREFEITURA.

8.55. No caso de substituição do produto, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá respeitar o prazo de validade do gênero de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8.56. O prazo de validade dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, é de no mínimo de 2/3 (dois terços), de sua validade original.

8.57. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.58. A qualquer momento, a PREFEITURA poderá realizar uma visita às instalações físicas da empresa Detentora do Registro de Preços para acompanhar a produção destinada a Alimentação Escolar e averiguar as condições higiênico-sanitárias do local.

8.59. A empresa Detentora do Registro de Preços, deverá obedecer integralmente às disposições do Código de vigilância sanitária, das instruções de serviço do PNAE e suas alterações, e das resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

7.1. DA ORDEM DE PREFERENCIA NO CONSUMO DA ATA

7.2. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.3. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.4. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.5. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.6. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 9.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.



8.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

8.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@novasantahelena.mt.gov.br**.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

9.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;



9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

9.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

9.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DOS ACRÉSCIMOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço.



11. DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas 124 da Lei 14.133/21.

11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a Detentora do Registro de Preços manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- 12.2.1.** Advertência;
- 12.2.2.** Multa Moratória;
- 12.2.3.** Multa Compensatória;
- 12.2.4.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 12.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 12.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 018/2023.

12.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:



12.5.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

12.5.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.6. A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

12.6.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:

12.6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.2. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

12.6.2.1. recusa do licitante ou adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

12.6.2.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.3. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

12.6.3.1. Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, i da lei federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.3.2. Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância;

12.6.4. de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.5. de 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:



12.6.5.1. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.5.2. Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.5.3. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.5.4. Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.5.5. Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.6.5.6. Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.6.5.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.7. A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

12.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

12.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

12.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

12.7.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.7.5. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.



12.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

12.8.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

12.8.2. Dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

12.8.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

12.8.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

12.8.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

12.8.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

12.8.7. Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal: Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

12.8.8. Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral. Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

12.9. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

12.10. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

12.11. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.12. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

12.13. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e



das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

12.13.1. Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.14. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

12.14.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - de três anos até quatro anos.

12.14.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - de três anos até seis anos.

12.14.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - de três anos até seis anos.

12.14.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - de três anos até cinco anos.

12.14.5. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: Pena - de três anos até seis anos.

12.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

12.16. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

12.17. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

27.18.2. Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica



12.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

12.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.21. As aplicações das sanções previstas nos itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

12.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. Pagamento da multa;

12.21.3. Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.22.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

12.22.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também



averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

12.22.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

12.22.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

12.22.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

12.22.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico **licitacao@novasantahelena.mt.gov.br**, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

12.22.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.22.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

12.22.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da



Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT ou através de meio eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br.

12.23. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

14. DO CONTRATO

14.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho nos casos de entrega imediata.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte Detentora do Registro de Preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

15.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.3. Ficam designados através da **PORTARIA Nº ____/____**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

16. VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.



17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

17.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

17.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

17.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;



18.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar;

18.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/2024 seus anexos e a proposta da detentora;

18.1.4. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

19. DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma da Lei 14.133.2021.

Nova Santa Helena/MT, ____ de _____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA VENCEDORA